

**AVISO N.º 02 – ANO LETIVO 2016/2017**  
**ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR**  
**PROCEDIMENTO CONCURSAL N.º 1/AEC**

Nos termos do número 6, do artigo 6º, do Decreto-Lei 212/2009, de 3 de setembro na redação dada pelo Decreto-lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, Paulo Coutinho Sampaio, na qualidade de diretor do Agrupamento de Escolas Vale do Tameil, torna pública a abertura de procedimento concursal para seleção e recrutamento de recursos humanos que visam assegurar as necessidades no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC).

**1. Caracterização**

O presente concurso visa o preenchimento das necessidades de recursos humanos no âmbito da Atividade Física e Desportiva e Área Projeto - Letras, Ciência e Tecnologias.

**2. Número de postos de trabalho**

2.1. São abrangidos pelo presente aviso de abertura a seguinte tipologia de horários:

N.º Oferta	Área	Nº máximo de vagas	Nº hora semana
987	Atividade Física e Desportiva (AFD)	4	8
988	Atividade Física e Desportiva (AFD)	3	9
981	Área Projeto – Letras, Ciência e Tecnologias (AP – LCT)	3	7
984	Área Projeto – Letras, Ciência e Tecnologias (AP – LCT)	6	8
985	Área Projeto – Letras, Ciência e Tecnologias (AP – LCT)	3	9

2.2. O presente concurso visa a ocupação das seguintes vagas possíveis de acordo com as necessidades do agrupamento:

AEC	Nº de vagas	Nº horas semanais	Freguesias onde se localizam as unidades educativas
AFD	1	8	Alvito S. Pedro, Alheira, Roriz
AFD	1	8	Carapeços, Aborim, Tameil Sta. Leocádia
AFD	1	8	Carapeços, Alheira, Lijó
AFD	1	8	Silva, Lijó, Tameil Sta. Leocádia
AFD	1	9	Aborim, Cossourado, Tameil S. Veríssimo
AFD	1	9	Lijó, Silva
AFD	1	9	Roriz, Alheira, Tameil S. Veríssimo
AP – LCT	1	7	Alvito S. Pedro, Alheira, Roriz
AP – LCT	1	7	Aborim
AP – LCT	1	7	Lijó
AP – LCT	1	8	Tameil S. Veríssimo
AP – LCT	1	8	Carapeços, Tameil Sta. Leocádia
AP – LCT	1	8	Carapeços, Tameil S. Veríssimo
AP – LCT	1	8	Silva, Alheira
AP – LCT	1	8	Lijó
AP – LCT	1	8	Roriz
AP – LCT	1	9	Alvito S. Pedro, Alheira
AP – LCT	1	9	Cossourado, Aborim
AP – LCT	1	9	Carapeços, Silva, Lijó

### **3. Competências/atividades a cumprir**

3.1. Nos termos do artigo 7.º da Portaria 644-A/2015, de 24 de agosto e em articulação com o projeto em vigor no Agrupamento de Escolas Vale do Tamel, consideram-se AEC no 1.º ciclo do ensino básico as atividades de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios desportivo, artístico, científico e tecnológico, de ligação da escola com o meio, de solidariedade e voluntariado e da dimensão europeia na educação.

3.2. Deve ser assegurado por todos os intervenientes o cumprimento das orientações que constam do Ofício Cir/DGE/2016/3210 - Recomendações no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC).

3.3. Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei 212/2009, de 3 de setembro na redação dada pelo Decreto-lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, o presente aviso tem por objetivo a contratação de técnicos para a realização das AEC podendo as mesmas incluir ainda atividades de apoio educativo, de apoio à família e atividades técnicas especializadas em áreas que se inserem na formação académica e profissional do técnico a contratar.

3.4. Visa-se o recrutamento de recursos humanos, para assegurar as atividades de enriquecimento curricular previstas no número 1 do presente aviso cumprindo as orientações em vigor definidas pela Direção Geral da Educação (DGE) e o projeto em vigor no agrupamento do qual constam as respetivas planificações.

### **4. Requisitos de Admissão**

4.1. Nos termos do artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho com as alterações produzidas pela Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de Agosto, Lei n.º 82-B/2014, de 2 de dezembro, Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto, e Lei n.º 18/2016, de 20 de junho são requisitos de admissão ao concurso:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

4.2. É ainda requisito de admissão a posse de grau habilitacional previsto na Portaria 644-A/2015 de 24 de agosto e conforme o presente aviso de abertura.

4.3. Aos candidatos com deficiência são assegurados os direitos previstos no artigo 3º do Decreto-Lei 29/2001 de 3 de fevereiro.

### **5. Perfil Curricular dos candidatos**

5.1. Atividade Física e Desportiva:

5.1.1. Habilitação profissional no grupo de recrutamento 260 ou 620;

5.1.2. Currículo Relevante.

5.2. Área Projeto – Letras, Ciência e Tecnologias

5.2.1. Habilitação profissional no grupo de recrutamento 110.

5.2.2. Currículo Relevante.

### **5.2. Considerações comuns**

5.2.1. Independentemente da escola de referência associada a cada oferta, o candidato concorre às escolas/combinções de escolas previstas no número 2.2., por tipologia de horário.

5.2.2. Os horários referidos no número 2.2., serão distribuídos em primeiro lugar aos docentes de carreira, seguindo-se os candidatos que efetuaram apresentação por ordem de graduação.

## 6. Área de Formação Académica/Profissional

São admitidos ao concurso candidatos na qualidade de técnico qualificado profissionalmente nos grupos de recrutamento definidos no ponto 5 ou candidatos na qualidade de técnicos com formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo apresentando *curriculum vitae* relevante para o efeito.

## 7. Duração do contrato

Nos termos do número 2 do artigo 4º do Decreto-Lei 212/2009, de 3 de setembro na redação dada pelo Decreto-lei n.º 169/2015, de 24 de agosto o contrato de trabalho a termo resolutivo, tem a duração mínima de 30 dias. **Os presentes contratos terão início no dia útil seguinte à apresentação do candidato e vigora enquanto persistir a necessidade que lhe deu origem.**

## 8. Local de trabalho

Os locais de trabalho são os previstos no número 2.2. do presente aviso.

## 9. Critérios e procedimentos de seleção

9.1. Os candidatos serão graduados por avaliação curricular onde serão ponderados os seguintes critérios:

- Habilitações (H) – 30%;
- Formação Complementar (FC) – 20%;
- Experiência Profissional (EP) – 50%.

9.2. A Graduação Final (GF) de cada candidato será o resultado da aplicação da seguinte fórmula:

$$GF = H + FC + EP$$

### 9.3. Habilitações (H) – 30

**9.3.1.** É considerada habilitação profissional para os grupos de recrutamento indicados no ponto 5 a definida nos termos do ECD.

**9.3.2.** Para efeitos de currículo relevante são consideradas:

9.3.2.1. AFD:

- 9.3.2.1.1. Licenciatura ou formação superior adequada às atividades programadas;
- 9.3.2.1.2. Formação específica e acreditada no âmbito das atividades programadas;
- 9.3.2.1.3. Prática comprovada de exercício de atividade com grupos de crianças entre os 6 e os 11 anos.

9.3.2.2. AP – LCT:

- 9.3.2.2.1. Licenciatura ou formação superior adequada às atividades programadas;
- 9.3.2.2.2. Formação específica e acreditada no âmbito das atividades programadas;
- 9.3.2.2.3. Experiência comprovada de exercício de atividade com grupos de crianças entre os 6 e os 11 anos.

**9.3.3.** Este parâmetro será ponderado de acordo com a seguinte escala:

- Candidato na qualidade de técnico qualificado profissionalmente no grupo de recrutamento conforme definido no ponto 5 – 30 pontos
- Candidato na qualidade de técnico com currículo relevante para o efeito – 15 pontos

### 9.4. Formação complementar – 20

**9.4.1.** Apenas são contabilizadas horas de formação acreditada, avaliada e classificada na área a que se candidata ou no âmbito das práticas de ensino;



- 9.4.2. Não serão consideradas participações em seminários, palestras ou formações afins;
- 9.4.3. Não serão consideradas as formações que conferem habilitação para a admissão ao concurso;
- 9.4.4. Este parâmetro será ponderado de acordo com a seguinte escala:
  - Nº de horas de formação superior ou igual a 25 – 20 pontos;
  - Nº de horas de formação entre 15 e 25 – 15 pontos;
  - Nº de horas de formação entre 10 e 15, inclusive – 10 pontos;
  - Nº de horas de formação inferior a 10 – 5 pontos;
  - Sem formação – 0 pontos

#### 9.5. Experiência Profissional – 50

- 9.5.1. É considerado o **número de dias de contrato**, contabilizado até **31 de agosto de 2016** no âmbito das atividades de enriquecimento curricular.
- 9.5.2. Este parâmetro será ponderado de acordo com a seguinte escala:
  - Mais de 1825 dias, inclusive – 50 pontos
  - Entre 1095 e 1825 dias – 38 pontos
  - Entre 730 e 1095 dias, inclusive – 25 pontos
  - Menos de 730 dias – 13 pontos
  - Sem experiência – 0 pontos

#### 10. Prazos, locais e forma de candidatura

- 10.1. O processo de seleção tem como suporte uma aplicação informática concebida pela Direção Geral dos Recursos Humanos da Educação, <https://sigrhe.dgae.mec.pt/openerp/login> (área reservado do candidato).
- 10.2. A candidatura ao processo de seleção é feita mediante o preenchimento do formulário eletrónico na página da Direção Geral Administração Escolar, nos três dias úteis seguintes à data de abertura do concurso na referida plataforma acrescida da apresentação de documentos conforme número 10.6.;
- 10.3. Terminado o período de inscrição o júri procederá à graduação dos candidatos mediante os dados apresentados, verificando os requisitos de admissão aos concursos. Após a graduação e ordenação dos candidatos admitidos, são elaboradas listas, para cada oferta, conforme a área de enriquecimento curricular e o número de horas;
- 10.4. As listas provisórias serão afixadas na Escola Básica e Secundária Vale do Tamel, Rua 25 de Abril, nº 350, 4750-531 Lijó Barcelos e no sítio da Internet do Agrupamento de Escolas Vale do Tamel, em [www.aevt.pt](http://www.aevt.pt);
- 10.5. Em cada oferta, os candidatos encontram-se ordenados por ordem decrescente da respetiva Graduação Final calculada nos termos definidos no ponto 9;
- 10.6. **Antes do término do período de candidatura, devem os candidatos, proceder à entrega dos documentos para comprovação dos dados de candidatura sob pena de a candidatura não vir a ser considerada por falta de documentos:** ANEXO I do presente aviso; Certificado de habilitações; Comprovativos de formação complementar realizada; Comprovativo da experiência profissional; declaração sob compromisso de honra onde consta o grau de incapacidade igual ou superior a 60% e o tipo de deficiência prevista no n.º 1 do art.º 6º do DL n.º 29/2001, de 03/02 (se aplicável);
- 10.7. Os documentos devem ser entregues presencialmente nos Serviços Administrativos, sito na Escola Básica e Secundária Vale do Tamel sendo comprovada pela entrega de recibo;
- 10.8. Em alternativa, os documentos podem ser enviados para o endereço [aec2016@aevt.pt](mailto:aec2016@aevt.pt). Caso o candidato opte pelo envio via correio eletrónico é da responsabilidade do candidato a verificação de confirmação de receção dos documentos dentro do prazo definido. A mensagem deve ser enviada com a identificação da AEC a que se candidata do número de candidato e do nome completo do mesmo (por exemplo AFD – 1111111111- AAAA BBBB CCCC DDDD);

- 10.9. Os candidatos dispõem do prazo de **três dias úteis**, a contar do dia imediato ao da publicitação das listas provisórias, para verificarem todos os elementos constantes das mesmas e, caso assim entendam, reclamar dos mesmos;
- 10.10. A reclamação é apresentada, obrigatoriamente, em suporte escrito, entregue de acordo com o previsto nos pontos 10.7. e 10.8. do presente aviso;
- 10.11. Considera-se, para todos os efeitos, que a não apresentação de reclamação equivale à aceitação de todos os elementos referidos nas listas provisórias.
- 10.12. Decorrido o período de reclamação sobre as listas provisórias, reúne o júri para proceder à ordenação definitiva dos candidatos;
- 10.13. As listagens definitivas, após homologação, serão afixadas na escola sede do Agrupamento de Escolas Vale Tâmega, sita, Rua 25 de abril 350, 4750-531, Lijó Barcelos, e em [www.aevt.pt](http://www.aevt.pt), constituindo-se cada uma delas como reserva de recrutamento até ao final do ano escolar;
- 10.14. Este concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2016/2017.

### **11. Critérios de exclusão**

São motivos de exclusão:

- O não cumprimento dos requisitos habilitacionais;
- A não apresentação dos documentos referidos no número 10.6 para pontuação da candidatura;
- A não apresentação de todos os elementos necessários à candidatura.

### **12. Critérios de desempate**

Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios pela ordem apresentada:

- 1.º Candidato com maior experiência profissional nas Atividades de Enriquecimento Curricular;
- 2.º Candidato com maior idade a 31 de agosto de 2016;
- 3.º Candidato com o número de candidato mais baixo.

### **13. Júri de seleção**

- 13.1. O júri para a área é constituído pelos elementos abaixo indicados sendo sempre necessária a presença de 3 elementos para deliberação:

Presidente: Belmiro Martins

1.º Vogal: Rute Pereira

2.º Vogal: Manuela Costa

Suplente: Pedro Brandão

- 13.2. Nas suas faltas e impedimentos o presidente do júri é substituído pelo 1.º vogal.
- 13.3. De cada reunião do júri deve ser elaborada uma ata.

### **14. Aceitação de colocação e comprovação de dados**

- 14.1. A aceitação da colocação pelo candidato deve efetuar-se por via eletrónica no decurso do dia útil seguinte ao da comunicação da colocação.
- 14.2. Na ausência de aceitação da colocação pelo candidato dentro do prazo fixado no número anterior, procede-se de imediato à seleção do candidato que se encontre imediatamente posicionado na lista de ordenação prevista no número 10.13.
- 14.3. A apresentação deve ser efetuada nas 24 horas seguintes à aceitação sob pena de anulação da colocação.
- 14.4. No prazo de dez dias úteis a contar da data da colocação do candidato, este deve entregar nos serviços administrativos os seguintes documentos: Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas; Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória; certidão de robustez física e de perfil



psíquico para o exercício da função; certidão do registo criminal. Deve ainda o candidato apresentar, quando necessário, todos os documentos originais exigidos em 10.6.

AEVT, Lijó, Barcelos, 01 de setembro de 2016

O Diretor do AEVT

Paulo Sampaio